

Atos Administrativos

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
FINANÇAS



CONTROLADORIA
MUNICIPAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelecimento da Obrigatoriedade do Plano de Contratações Anual (PCA) para o Exercício de 2025 e Diretrizes para a Consolidação e Publicação de Dados Relativos ao PCA do Exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.727, de 29 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o ano de 2023 foi um período de adaptação e aprendizado para a implementação do Plano de Contratações Anual do Município de Itagibá (PCA-MI), referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a eficácia, eficiência e transparência nas contratações públicas, em conformidade com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento efetivo e a execução responsável do orçamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, elaborado em 2024, será de cumprimento obrigatório por todas as Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Itagibá.

Art. 2º Fica estabelecido que a apresentação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2024, elaborado no ano de 2023, terá caráter facultativo para todas as Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Itagibá.

§ 1º Esta medida visa proporcionar um período adicional de adaptação às novas diretrizes estabelecidas para o planejamento e execução das contratações públicas, reconhecendo os desafios e aprendizados do período inicial de implementação do PCA.

§ 2º Apesar da natureza facultativa, incentiva-se que as Unidades Administrativas procedam, na medida do possível, com a elaboração e apresentação do PCA de 2024, visando a continuidade do processo de aprimoramento e adaptação às práticas de planejamento e contratação eficientes e transparentes.

§ 3º Fica determinado que o Departamento de Planejamento realize um estudo detalhado para apurar a consolidação dos dados do PCA do exercício de 2024, elaborado em 2023 e providencie a publicação das informações que considerar pertinentes, visando à transparência e ao aprimoramento do processo de planejamento e contratação.

Art. 3º Estabelecer que o Departamento de Planejamento apresente um relatório sobre o desempenho e os resultados obtidos no PCA do exercício de 2024, incluindo recomendações para melhorias no processo de planejamento para o exercício de 2025.

Art. 4º Instruir todos os setores requisitantes a cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2022 para a elaboração e execução do PCA de 2025.

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**



**CONTROLADORIA
MUNICIPAL**



Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itagibá, em 26 de dezembro de 2023.

Edval Luciano da Silva Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Isana Fontoura Miranda
Controladora Interna Municipal

